

Matrícula nº 1546, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JULHO DE 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: BB9LW370E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1176, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA DELCILENE PASSOS DA SILVA**, Agente Comunitária de Saúde – ACS - Estável, Matrícula nº 1416, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2022 a 30/08/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JULHO DE 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: EE7AYD86V

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1167, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao (à) Servidor (a) **HENRY FARIAS SOLIMÕES**, Chefe do Departamento de Cultura – CC-3, Matrícula nº 6494, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE JULHO DE 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS

MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: GQUSCUQHQ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP (SRP) nº. 006/2022 – CPL/PMNON originária do processo licitatório Pregão Presencial (SRP) nº 006/2022, publicado no dia 31 de março de 2022, edição nº. 3085, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

Nova Olinda do Norte/AM, 11 de março de 2022.

LEIA – SE

Nova Olinda do Norte/AM, 29 de março de 2022.

Cientifique-se.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 27 de dezembro de 2022

DELMO VIANA COELHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Monica Joenia Rodrigues Santos
Código Identificador: YRRUVWYGG

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 042/2022- CPL/PMNA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022- CPL/PMNA**, que visa a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**;

CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022- CPL/PMNA**;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **OCEAN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ; 35.002.582/0001-20, para todos os itens, com valor global de 1.055.319,90 (Hum milhão cinquenta e cinco mil trezentos e dezenove reais e noventa centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022- CPL/PMNA**.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 17 de

novembro de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador: 8JDX5BDWV

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
DECRETO Nº 231/2022-PGMP FIXA O VALOR DA UNIDADE
FISCAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (UFM) PARA O ANO DE
2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos expressos no Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 006/2009-PGMP e suas alterações, que regula o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM).

CONSIDERANDO o MEMO nº 413/2022 – SMTCA/PMP que apresentou as alterações relativas ao acumulado do IPCA 2022, o qual serve de base para a atualização da UFM no Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA FIXADO o valor da **UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS – UFM** em **R\$ 82,39 (oitenta e dois reais e trinta e nove centavos)**, valor obtido após a aplicação do acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA - IBGE), o qual fechou o ano de 2022 em 5,90%.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 27 de dezembro de 2022.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Paulo Renê Paes de Oliveira
Código Identificador: SNGG3BMI7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 129/SRH-CMP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 129/SRH-CMP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORA COMISSONADA PARA ACUMULAR CARGO COMISSONADO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CC-1, INTERINAMENTE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal da Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Servidora Comissionada **SUIANE SANTARÉM LOUREIRO**, ocupante do Cargo Comissionado de Pregoeira Titular, CC-2, Matrícula nº 550, para acumular, interinamente, o cargo Comissionado de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CC-1, no período de 10/10/2022 a 07/04/2023, que terá por incumbência proceder as funções de Presidente da Comissão de Licitação, pré-estabelecidas pela Presidência do Poder Legislativo e demais disposições legais pertinentes, durante o período informado respectivamente, sem ônus para a Câmara Municipal de Parintins, em substituição à titular do cargo, que se encontra em Licença Maternidade, no período de 10 de outubro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023, para dar cumprimento ao inciso XVIII do caput do Art. 7º da Constituição Federal e no período de 07 de fevereiro de 2023 a 07 de abril de 2023, de acordo com o disposto no § 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 455/2009/PGMP;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 22 de dezembro de 2022.

Ver. **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**

Presidente da Câmara Municipal, em exercício

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador: JLQHBV1A7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 128/SRH-CMP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 128/SRH-CMP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO, INTERINAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal da Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I – EXONERAR a servidora **SUIANE SANTARÉM LOUREIRO**, ocupante de cargo comissionado de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CC-1, interinamente, a partir de 22 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 22 de dezembro de 2022.

Ver. **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**

Presidente da Câmara Municipal, em exercício

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador: HMQEJS8SM

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2157 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 894 de 12 de março de 2021, que alterou o artigo 35 da Lei Municipal 718 de 18 de setembro de 2014, referente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 5.288/2022, datado em 10/11/2022, do Governo do Estado do Amazonas.

RESOLVE

Art. 1º. DISPONIBILIZAR, o Servidor **JAIME GOMES NERY JÚNIOR**, matrícula nº 1252-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, desta Prefeitura, para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA – Manaus – AM, com ônus para o órgão de origem, e posterior reembolso, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.